

DECRETO Nº 438:

Senhor Antônio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorenna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da lei nº 632 de 1º de dezembro de 1967, autorizou e este

Decreta:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de NC\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos); a seguinte dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

Categoria

Econômica	Função	Discriminação das Despesas	NC\$
4.0.0.0		Despesas de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.1.0	91	Obras Públicas	
		01/Abertura de Pocos	
		Semi-Alugueiros	5.000,00

Art. 2º - A despesa com a suplementação a que se refere o artigo 1º correrá por conta do excesso de arrecadação já verificado, na seguinte rubrica:

Código	Rubrica	Previsão	Arrecadado	Excesso
550/1.4.4.10	Participação no Imposto			
	3/Circulação de mercadorias			
551/1.4.4.10	Na sede	456.000,00	511.251,43	55.251,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorenna, 7 de outubro de 1968


Prefeito Municipal

Almeida

Registrado e publicado na Divisão do Expediente,
da Prefeitura Municipal, aos 7 de outubro de 1968.

J. L. W.

Chefe da Divisão do Expediente
Substituto

